

PARECER 1687/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE  
ECONÔMICA SOBRE O PL 374/1999

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, instituir no Calendário Oficial do Município o "Campeonato Brasileiro de Coquetelaria", a ser realizado, anualmente, nos terceiros Sábado e Domingo do mês de julho.

O projeto em tela também estabelece que as festividades terão a orientação e participação efetiva da Associação Brasileira de Barmen e a Prefeitura Municipal. O júri será composto por pessoas entendidas na matéria.

De acordo com a justificativa, objetiva-se incentivar o turismo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à propositura, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa e permitir que outras entidades, além da já mencionada Associação Brasileira de Barmen, orientem e participem das festividades.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, entende-se que a propositura é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 02/12/99.

Edivaldo Estima - Presidente

Natalício Bezerra - Relator

Aurelino de Andrade

Devanir Ribeiro